



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

O MOVIMENTO SOCIAL DOS POSSEIROS DAS MATAS DO PAU BRASIL (1972-1981) E O APOIO RECEBIDO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Eduardo de Lima Leite*
(UESB)

RESUMO

Entre 1972 e 1981, os camponeses habitantes de uma área denominada de Matas do Pau Brasil, no município de Barra do Choça, interior da Bahia, travaram uma luta social contra as tentativas expropriatórias efetivadas por um latifundiário no contexto de desenvolvimento da atividade cafeeira na região Sudoeste da Bahia. Essa resistência de homens e mulheres, que não possuíam a titulação das terras em que habitavam, resultou na constituição de um importante movimento social pelo direito à posse da terra e contou com o decisivo apoio da Igreja Católica, organizada em Comunidades de Base, e de entidades e segmentos sociais que se sensibilizaram com a causa dos posseiros. O objetivo desta comunicação é situar de que forma a luta social dos posseiros se consolidou — incorporando um número crescente de participantes — e situar a intervenção da Comissão Pastoral da Terra (CPT) Nordeste III e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG) em prol dos posseiros.

PALAVRAS-CHAVE: grilagem, movimento social, posseiro.

INTRODUÇÃO

Em 1972, no contexto de implantação da cafeicultura na região Sudoeste da Bahia — após adquirir a Fazenda Pau Brasil —, Germano de Souza Neves passou a desencadear iniciativas voltadas a expulsar os habitantes de um território adjacente, conhecido por Matas do Pau Brasil. Procurava, dessa forma, ampliar a extensão dos seus domínios, de modo a abarcar uma extensão territorial de 5.614

*Licenciado em História, especialista em Educação, Cultura e Memória, mestre em Memória: Linguagem e Sociedade pela UESB. Participa do Grupo de Pesquisa Estado, Política e Sociedade no Brasil. A presente comunicação decorre da dissertação História e memória do conflito do Pau Brasil e a luta dos posseiros pelo direito a terra (Bahia, 1972-1981) e foi financiada pela Fundação Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). E-mail: eduardolleite@yahoo.com.br



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

(cinco mil, seiscentos e quatorze) hectares. A expressão Pau Brasil era designada pelos habitantes da região para nomear esse amplo território, que compreendia a Fazenda Pau Brasil e as Matas do Pau Brasil e situava-se nos limites dos municípios de Vitória da Conquista e Barra do Choça, no estado da Bahia.

Com a recusa dos posseiros em abandonar as terras onde habitavam nas Matas do Pau Brasil, Germano de Souza Neves passou a utilizar da violência e começou a realizar ações que objetivavam inviabilizar as condições materiais de existência dos posseiros: tangendo os seus bois para destruir as roças daqueles a quem procurava expropriar, recorrendo aos seus capangas para derrubar casas, benefícios e espancar os camponeses que se encontravam estabelecidos por décadas nas referidas terras. Também contou com o apoio de forças policiais de Vitória da Conquista e de delegados regionais desta cidade, que se deslocavam para as terras em disputa com o objetivo de amedrontar, intimidar e prender posseiros.

As iniciativas do grileiro deflagraram um conflito que desencadeou a constituição de um importante movimento social de posseiros, formado por homens e mulheres que habitavam terras das quais não portavam títulos de propriedade. Em meio às agressões, posseiros que mantinham vínculos com as Comunidades de Base da Igreja⁷⁴ solicitaram, em 1974, uma reunião com os agentes de Pastoral da Diocese de Vitória da Conquista. Na oportunidade, relataram as situações de violência a que vinham sendo submetidos. O encontro comoveu profundamente a Assembleia Diocesana que tomou a decisão de apoiar de forma irrestrita a luta dos habitantes das Matas do Pau Brasil (NASCIMENTO, 1985).

Após a aliança que selaram com as Comunidades, sempre que ocorriam prisões, os posseiros se deslocavam — na maior parte das vezes, caminhando ou

⁷⁴ Na diocese de Vitória da Conquista, as Comunidades de Base da Igreja apenas incorporaram a designação *Eclesiais* na capa do seu mais importante veículo de comunicação, o jornal *O Animador*, em 1981. Em decorrência de esta pesquisa abranger o período entre 1972 a 1981, optamos por nos reportar a essa pastoral popular pela forma como ela própria se designava no referido período.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

pedindo carona —, para Vitória da Conquista, em busca de apoio dos seus novos aliados da Igreja e dos advogados que lhes prestavam assistência (ROCHA, 2014). Vivaldo Leão Rocha, de 56 anos, que passou a residir na região do Pau Brasil em 1972, ao discorrer sobre o que vivenciou, afirma ter presenciado, em vários momentos, posseiros sendo acolhidos pelos padres da Igreja das Graças — ali, se alimentavam e muitas vezes dormiam no salão do Templo, em decorrência da falta de alternativas (ROCHA, 2014).

A FETAG e a CPT nas Matas do Pau Brasil

Com a intensificação das tentativas expropriatórias, os posseiros passaram a contar com um leque mais amplo de apoiadores. No primeiro semestre de 1976, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), que em 1974 já havia contratado os advogados Coriolano Souza Sales e Eliezer Bispo Santos, para defender os posseiros, deslocou para as Matas do Pau Brasil o seu assessor jurídico, Armando Paraguaçu de Sá Filho, que percorreu as terras em que transcorria o conflito, conversando com os posseiros sobre a luta que travavam e colhendo depoimentos para a elaboração do *Relatório de 14.05.76 sobre a Situação dos posseiros das Matas do Pau Brasil – Município de Barra do Choça – Bahia*.⁷⁵ Esse documento foi entregue ao governador Roberto Santos, no dia 28 de junho de 1976, em uma reunião da qual participaram o presidente da FETAG, Estevão Nunes de Almeida; o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Vitória e Coribe, Cláudio Nery da Silva; um trabalhador de Barra do Choça e Armando Paraguaçu de Sá Filho (TRIBUNA DA BAHIA, 1976).⁷⁶

Na reunião, o presidente da FETAG relatou ao governador o crescimento da

⁷⁵ Nesta comunicação nos reportaremos a esse documento apenas por *Relatório*.

⁷⁶ A informação sobre a data da reunião da FETAG com o governador Roberto Santos encontra-se em uma nota de apoio da FETAG aos posseiros, de 19 de janeiro de 1979, publicada integralmente no jornal *A Tarde*, em 24 de janeiro de 1979. As informações sobre os presentes na reunião e as solicitações do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria da Vitória e Coribe são oriundas do jornal *Tribuna da Bahia*, de 29 de junho de 1976.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

prática de grilagem na Bahia, principalmente na região entrecortada pelo rio São Francisco, e solicitou que fosse enviada uma cópia do *Relatório* ao Instituto de Terras da Bahia (INTERBA), para que fosse apurado se as terras em disputa eram do domínio público ou particular, pois Germano de Souza Neves havia solicitado o reconhecimento do domínio particular à Agropecuária Pau Brasil Ltda. sobre as terras denominadas por Matas do Pau Brasil (TRIBUNA DA BAHIA, 1976).

A entidade ainda requereu que, por meio da titulação, as famílias de posseiros fossem assentadas na área em que já se encontravam. Essa proposta, obviamente, desdobrava-se em outra, na reivindicação do não reconhecimento do domínio particular à Agropecuária Pau Brasil Ltda. sobre as Matas do Pau Brasil. Por fim, a Federação solicitou que o Programa de Baixa Renda da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Bahia (EMATERBA), que estava sendo executado na região de Vitória da Conquista, atendessem aos posseiros (TRIBUNA DA BAHIA, 1976). Com essa última demanda, a entidade procurava garantir aos lavradores das Matas do Pau Brasil um auxílio material para que conseguissem resistir na terra, em meio à redução do que produziam em decorrência das constantes destruições de suas roças por parte do grileiro.

Ainda em 1976, o INTERBA declarou serem as Matas do Pau Brasil terras devolutas (Processo administrativo, nº 411/76).⁷⁷ Dessa forma, contribuiu para deslegitimar o argumento de Germano de Souza Neves de que a sua propriedade abarcava as terras que por quase um século serviram de refúgio a posseiros. No entanto, o grileiro em nada alterou a sua forma de atuação, da mesma forma, a polícia continuou a agir arbitrariamente na defesa dos interesses do grileiro. No dia 30 de dezembro, do mesmo ano, o posseiro João de Alvino, Animador da Comunidade de Base das Matas do Pau Brasil, foi detido e a sua filha sofreu diversas lesões corporais. Em janeiro de 1977, mais de dez capangas se dirigiram pelas Matas do Pau Brasil, ameaçaram o posseiro Francisco Custódio de Almeida e

⁷⁷ Comissão Diocesana Justiça e Paz. Os delírios de um coronel e o sofrimento de um povo. Documento datilografado e não datado.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

destruíram seus benefícios (A TARDE, 1979b).

Em meio a esse cenário de terror, nos dois primeiros meses de 1977, membros da CPT Nordeste III também estiveram nas terras em disputa e, em decorrência dessa visita, a entidade enviou à imprensa, no dia 28 de fevereiro, uma nota denunciando as sandices perpetradas por Germano de Souza Neves. No documento encontra-se um vasto leque de denúncias, dentre as quais a de que o grileiro teria edificado uma cancela fechada a cadeado na estrada principal das Matas do Pau Brasil. Essa iniciativa não apenas objetivou ampliar o seu domínio nas referidas terras, mas também levar os seus moradores à asfixia econômica, impedindo-os de escoar dois caminhões de banana semanais e demais gêneros oriundos dos seus plantios.⁷⁸

Decorridos cinco anos de perseguições, prisões, espancamentos, ameaças, destruição de benefícios — incluindo casas e roças —, a capacidade produtiva dos posseiros já havia diminuído, é o que se pode constatar a partir do que informa o *Relatório*. Antes da chegada de Germano de Souza Neves, saíam das Matas do Pau Brasil, por semana, entre oito a dez caminhões de banana, além de outros gêneros alimentícios (NASCIMENTO, 1976). Nesse momento, se escoavam apenas dois caminhões da fruta e o grileiro, ao fechar a estrada principal, procurava desfechar um golpe de misericórdia nas relações comerciais daqueles lavradores. Ele estava determinado a estrangular economicamente aqueles a quem procurava expropriar.

A nota da CPT informa que a primeira família visitada pelos membros da entidade

[...] perdeu sua roça, mil pés de abacaxi: o trator do Sr. Germano passou nestes dias e derrubou tudo. Na segunda posse o trator derrubou a cerca, destruiu a plantação de mandioca entrando até o fundo do quintal, refeita uma cerca mais próxima, apareceram 10 pistoleiros armados que a destruíram proibindo qualquer

⁷⁸ A nota da CPT Nordeste III foi publicada na íntegra no *Jornal da Bahia*, no dia 2 de março de 1977. No entanto, concluímos que o documento é do dia 28 de fevereiro de 1977, em decorrência da matéria do *Jornal A Tarde* “Pastoral denuncia o terror e a grilagem em Barra do Choça”, de 1º de março de 1977, afirmar que a nota havia sido distribuída no dia anterior.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

iniciativa de plantio, conserto de casa etc; [...] Na terceira posse o trator derrubou a cerca, destruiu a plantação de mamona e os pistoleiros ameaçaram as mulheres (JORNAL DA BAHIA, 1977, p. 3).

A CPT Nordeste III, em sua nota, denunciava o apoio recebido por Germano de Souza Neves das forças policiais de Vitória da Conquista; a omissão do poder judiciário com relação à Ação Ordinária de Nulidade de Processo ou de Anulação de Ato Jurídico, parada desde 25 de março de 1975;⁷⁹ a ausência de posicionamento do governador do Estado sobre as solicitações feitas pela FETAG. Afirmava ainda que o grileiro havia conseguido com facilidade empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) — dinheiro público utilizado para financiar a mais infame violência contra inocentes lavradores, inclusive com a contratação de pistoleiros (JORNAL DA BAHIA, 1977). Os recursos desse empréstimo, de acordo com as cláusulas contratuais, deveriam ser utilizados em obras de infraestrutura pela Agropecuária Pau Brasil Ltda. (JORNAL DA BAHIA, 1977).

Jones (2003) observa que o Estatuto da Terra apresentava por objetivo principal ser uma Lei de Desenvolvimento Rural e, em decorrência da concepção econômica e política fortemente liberal a hegemonizar o contexto da sua aprovação, fez com que propriedades imensas, incluindo as que possuíam uma extensão superior a 100.000 hectares — após a apresentação e aprovação de projeto junto ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e, posteriormente, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) —, tivessem o seu enquadramento legal alterado de latifúndio para empresa rural, passando a

⁷⁹ Em novembro de 1974, os posseiros das Matas do Pau Brasil — através dos advogados Coriolano Souza Sales e Eliezer Bispo Santos — ingressaram com uma Ação Ordinária de Nulidade de Processo ou de Anulação de Ato Jurídico, contestando um acordo firmado pelo advogado contratado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista para representá-los. Em decorrência desse acordo, os posseiros estavam obrigados a abandonar a área ocupada no prazo de um ano, a partir de doze de janeiro de 1974. Em contrapartida, receberiam de Germano de Souza Neves, a título de indenização, uma área de dez alqueires, podendo se estender a quinze, a depender da evidência de locais impróprios ao desenvolvimento de atividades agrícolas (FETAG, 1976). O advogado Ruy Herman Medeiros (2006) observa que os posseiros afirmavam que o acordo se efetivou sem o consentimento deles.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

desfrutar de amplos benefícios: ficavam isentas do risco de desapropriação por interesse social, do Imposto Territorial Rural e passavam a contar com consideráveis benefícios creditícios.

Germano de Souza Neves, ao constituir a Agropecuária Pau Brasil Ltda., buscava ter acesso aos benefícios que passaram a aportar as empresas rurais com a Lei de Terras. Procurando, assim, se contrapor aos seus oponentes que contavam com um leque de apoiadores cada vez maior, como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista,⁸⁰ as Comunidades de Base da Igreja, a CPT Nordeste III e a FETAG.⁸¹ Essas entidades empreendiam ações concretas, a exemplo da FETAG, que designou um advogado para acompanhar o conflito e produziu um documento minucioso e bem fundamentado de denúncia, que culminou na audiência com o governador do Estado — quando lhe foi entregue o texto e feita a exigência de resolução do conflito de modo a considerar os direitos dos posseiros. É importante observar que essa ação da FETAG constituiu-se em um fato político de visibilidade. A CPT da Bahia e de Sergipe também esteve nas Matas do Pau Brasil e efetivou denúncia que ressoou para além dos limites de Vitória da Conquista.

O movimento social dos posseiros se fortalece com a adesão de outros camponeses

Em meio a essa realidade, em que Germano de Souza Neves não conseguia se articular com a sociedade civil, pois embora contasse com o apoio das forças policiais, entidades representativas de segmentos sociais das classes dominantes

⁸⁰ Embora o advogado contratado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista para defender os posseiros das Matas do Pau Brasil tenha firmado um acordo lesivo aos seus clientes, a documentação analisada ao longo da pesquisa não apresenta evidências de que a direção da entidade tenha participado ou apoiado a iniciativa do advogado. O advogado Ruy Herman Medeiros (2014) afirma que o fundador da entidade, o sindicalista Carlos Maia, e os presidentes seguintes do sindicato contribuíram com a causa dos posseiros. De acordo com as evidências, a ruptura da referida entidade sindical com os posseiros apenas se efetivou em 1978.

⁸¹ É possível que nesse momento do conflito outras entidades da sociedade civil de Vitória da Conquista e também da Bahia já tivessem declarado apoio aos posseiros, no entanto, a documentação a que tivemos acesso não apresenta essas evidências.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

não vinham a público defender os seus interesses. Então, contar com as garantias instituídas por uma legislação que objetivava empreender um modelo de desenvolvimento rural fundado no latifúndio e na perpetuação da estrutura agrária concentradora foi de grande valia, pois lhe possibilitou benefícios financeiros que contribuíram para a execução dos seus objetivos.

Além de edificar a cancela, que impedia o acesso à estrada considerada de servidão administrativa, gerando múltiplos transtornos aos moradores das terras que procurava dominar, o proprietário da Agropecuária Pau Brasil Ltda. também deslocou homens para a construção de uma cerca — que fechava estradas e impedia o acesso de veículos automotores a duas escolas primárias do poder público municipal de Barra do Choça e o acesso por caminhos entre casas e roças (RELATÓRIO..., 1976).

Germano de Souza Neves empreendia as mais aviltantes formas de violência para se apoderar das terras habitadas pelos posseiros: destruía as suas plantações, violentava-os, amedrontava-os com os seus jagunços e aparato policial. Os atos expropriatórios eram empreendidos cirurgicamente contra os camponeses que mais se destacavam, ou que se encontravam mais vulneráveis. No entanto, o objetivo das ações visava a alcançar a totalidade dos posseiros, desencadeando o sentimento de medo e a sensação de que a violência atingiria a todos. Dessa forma, o grileiro procurava desencorajar coletivamente os habitantes das Matas do Pau Brasil, levando-os à desistência da luta.

No entanto, a iniciativa de edificar a cancela e a cerca que atingiam grande parte dos habitantes das Matas do Pau Brasil, impossibilitando-os de transitar e escoar o que produziam, ocorreu no momento em que a totalidade, ou a quase totalidade dos posseiros, encontrava-se articulada. A análise de três documentos corrobora esse fato: o pedido de *Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam*,⁸² do dia 26

⁸² O advogado contratado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vitória da Conquista, que firmou o acordo lesivo aos posseiros em 12.01.1974, anteriormente, pretendendo “prevenir e acautelar direitos, em 26.04.73 ingressou no foro de Conquista com uma *Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam*” (FETAG,



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

de abril de 1973, mobilizava apenas 51 posseiros (FETAG, 1976). O texto mimeografado, não datado e não assinado⁸³: “Pequena história Matas do Pau Brasil: café, latifúndio, injustiça social” informa sobre a residência de mais de uma centena de famílias nas terras em disputa, e o *Relatório* publicado em abril de 1976 já apresentava uma cifra de 150 famílias de trabalhadores rurais ameaçadas.

Sobre o aumento da quantidade de posseiros na documentação referente ao conflito, o advogado Ruy Herman Medeiros (2014) salienta a ocorrência de fatores que podemos dividir em acontecimentos de duas ordens: a primeira — de acordo com as palavras do depoente — se relaciona ao “desdobramento de famílias”. Posseiros estabelecidos na terra tiveram filhos que se casaram e constituíram novas famílias, contribuindo para o aumento do número de núcleos familiares; a segunda decorre da ampliação da área da qual Germano de Souza Neves procurava se apoderar.

De acordo com o advogado Ruy Herman Medeiros (2014), quando das primeiras tentativas expropriatórias, parte dos posseiros que residia mais distante da Fazenda Pau Brasil e dos locais em que o grileiro começou a constituir roças de café não acreditava que seria atingida. De forma associada à crença de que estariam livres das iniciativas expropriatórias, alguns posseiros, também das áreas mais distantes, diziam que não se encontravam nas terras em que o grileiro afirmava constituir a Fazenda Pau Brasil e sim na Fazenda Baixa do Arroz. De acordo com o depoente, essa iniciativa, possivelmente, foi uma estratégia de sobrevivência, mas observa que se tratou de uma estratégia equivocada. Assim, com o decorrer do tempo, esses posseiros perceberam que mais cedo ou mais tarde também seriam atingidos. E, em decorrência da capacidade de resistência do movimento, foram se incorporando à luta.

O aumento da capacidade de resistência dos posseiros vincula-se à conformação de uma consciência coletiva fortemente marcada pelos interesses

1976). Com essa ação, o defensor procurou resguardar o direito dos posseiros referente ao significativo tempo de posse e às benfeitorias que empreenderam através do trabalho cotidiano.

⁸³ Segundo o advogado Ruy Herman Medeiros (2014), o texto é de sua própria autoria.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

políticos, econômicos e sociais a qual se fortaleceu e possibilitou a emergência de uma forte identidade coletiva. Homens e mulheres, que na dinâmica da luta social se perceberam enquanto portadores dos mesmos interesses econômicos e se compreenderam como posseiros, ou seja, que habitavam uma mesma terra, trabalhavam, produziam, mas que não portavam títulos de propriedade e que estavam prestes a se deparar com a expropriação.

A conformação de uma consciência coletiva, cada vez mais politizada e fortemente marcada pela compreensão da força que detinham enquanto grupo, não é algo meramente abstrato e restrito ao campo das ideias, pois ganha forma na materialidade das práticas sociais, e se evidencia, efetivamente, nesse processo de luta, em que os posseiros caminharam no sentido de se constituírem um grupo coeso que — ao longo do transcurso do conflito —, agrupou um leque crescente de participantes. Essa capacidade de incorporação de novos membros à luta social que travavam se efetivou, sobretudo, em decorrência da resistência que empreenderam e dos importantes apoios que conquistaram.

As entidades e segmentos sociais organizados, a exemplo das Comunidades de Base da Igreja, mas também, de forma que não pode ser desconsiderada, a CPT Nordeste III e a FETAG contribuíram no sentido de possibilitar condições menos adversas para que os posseiros seguissem na luta, denunciando as arbitrariedades perpetradas por Germano de Souza Neves, seus jagunços e por segmentos do aparelho estatal de repressão. Assim, de forma associada, esses segmentos organizados da sociedade civil prestaram aos posseiros, que lutavam contra a expropriação, as mais diversas formas de apoios na luta social que chegou ao fim, com a conquista por parte dos posseiros em permanecerem nas terras em que habitavam.



ISSN: 2175-5493

XI COLÓQUIO DO MUSEU PEDAGÓGICO

14 a 16 de outubro de 2015

REFERÊNCIAS

Comunicados públicos

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ. Os delírios de um coronel e o sofrimento de um povo. Documento datilografado e não datado.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (FETAG). **Relatório:** situação dos posseiros das Matas do “Pau Brasil” – Município de Barra do Choça – Bahia. 14 maio 1976.

Depoimentos FETAG

NASCIMENTO, Francisco Pereira do. In: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA (FETAG). Relatório: situação dos posseiros das Matas do “Pau Brasil” – Município de Barra do Choça – Bahia. 14 maio 1976. 6p.

Fontes Orais

MEDEIROS, Ruy Herman. Ruy Herman Medeiros: depoimento [2. sem. 2006]. Entrevistadores: Eduardo de Lima Leite e Paulo Tiago Santos Leite. Vitória da Conquista, 2006. 01 Vídeo. Entrevista sobre os conflitos pelas Matas do Pau Brasil.

MEDEIROS, Ruy Herman. Ruy Herman Medeiros: depoimento [2. sem. 2014]. Entrevistador: Eduardo de Lima Leite. Vitória da Conquista, 2014a. Gravação digital. Entrevista sobre os conflitos pelas Matas do Pau Brasil.

ROCHA, Vivaldo Leão. Vivaldo Leão Rocha (Sabiá): depoimento [out. 2014]. Entrevistador: Eduardo de Lima Leite. Pau Brasil, Vitória da Conquista, 2014. Gravação digital. Entrevista sobre os conflitos pelas Matas do Pau Brasil.

Jornais

A TARDE. **Pastoral denuncia o terror e a grilagem em Barra do Choça.** Salvador, 1 de março de janeiro de 1977.

A TARDE. **FETAG defende posseiros das violências em Barra do Choça.** Salvador, 24 de janeiro de 1979a.

A TARDE. **Conquista faz passeata em favor dos posseiros.** Salvador, 15 de fevereiro de 1979b.

JORNAL DA BAHIA. **Fazendeiro implanta o terror em Barra do Choça.** Salvador, 2 de março 1977.

JORNAL DA BAHIA. **Igreja toca sinos mais de um dia contra prisões.** Salvador, 12 maio 1978.

TRIBUNA DA BAHIA. **Governador recebe documento sobre arbitrariedades contra posseiros.** Salvador, 29 jun. 1976.

Outras Fontes

MEDEIROS, Ruy Herman. **Pequena história Matas do Pau-Brasil:** café, latifúndio, injustiça social. s.d.b (Datilografado).

RELATÓRIO DE NOVAS OCORRÊNCIAS. Matas do Pau Brasil. Vitória da Conquista, dez.1976 (datilografado).

Referências Bibliográficas:

JONES, Alberto da Silva. **O mito da legalidade do latifúndio:** legalidade e grilagem